



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 190\$
A 1.ª série	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série	» 80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:462 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Campo Maior.

Decretos n.ºs 26:678 e 26:679 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia dos Anjos, de Lisboa, e da Confraria da Rainha Santa Isabel, da cidade de Coimbra.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 26:680 — Regula o abastecimento de águas à vila de Arruda dos Vinhos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 26:681 — Regula o abôno de ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes ao pessoal nomeado ou contratado para prestar serviço na Campanha da Produção Agrícola.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:462

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Campo Maior e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja a seguinte:

Bandeira: esquartelada de vermelho e de azul. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes. Lança e haste de ouro.

Armas: de prata com duas palmas de verde cruzadas em aspa com uma quina das armas de Portugal orlada de ouro sobre o cruzamento. As palmas acompanhadas de quatro loções rompantes de vermelho, armados e linguados de azul, com uma espada de prata na mão direita. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Lealdade e Valor» de negro, e outro listel, também branco, com os dizeres «Leal e Valerosa Vila de Campo Maior» a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Leal e Valerosa Vila de Campo Maior — Lealdade e Valor».

Ministério do Interior, 12 de Junho de 1936.—O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:678

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia dos Anjos, de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão	1.800\$00
1 escrivão	480\$00
1 andador	3.120\$00
1 sineiro	360\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 26:679

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria da Rainha Santa Isabel, da cidade de Coimbra, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão e conservador do museu e alfaias	3.600\$00
1 sacristão	3.000\$00
1 guarda da igreja	3.000\$00
1 andador	120\$00
1 escrivão	600\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.